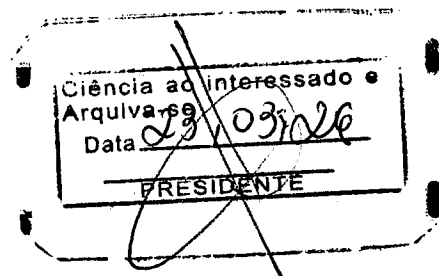




MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

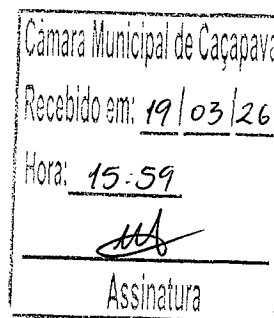


OFÍCIO Nº 164/GAB/2026/ATL/PGM

Caçapava, 17 de março de 2026.

Exmº Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Assunto: Resposta de Requerimento



Senhor Presidente,

Temos a honra em cumprimentá-lo e informar, em atenção ao **Requerimento nº 82/2026**, de autoria do Vereador Bruno Henrique da Silva, que conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana, referente ao contrato de concessão do transporte público no município, esclarecemos que atualmente o sistema opera com 16 (dezesesseis) ônibus e 03 (três) vans, conforme previsto no contrato vigente.

No que se refere às situações de urgência ou emergência, informa-se que a empresa concessionária possui equipe de atendimento mecânico de emergência, com veículo próprio de socorro para atendimento imediato, além de veículos reserva, utilizados para substituição quando necessário, garantindo a continuidade da prestação do serviço. Quanto à forma de pagamento e medição das rotas do contrato de concessão, esclarece-se que o pagamento não é mensurado pela quilometragem percorrida, sendo realizado por meio de subsídio calculado com base no número de passageiros transportados, conforme os parâmetros estabelecidos no contrato.

Por fim, informa-se que o último aditamento relacionado ao contrato de concessão ocorreu em fevereiro de 2025, ocasião em que houve a transferência da operação da empresa ABC Transportes para a empresa Cidade Natureza, que passou a ser a responsável pela prestação do serviço de transporte público no município. Os documentos contratuais e eventuais aditamentos encontram-se disponíveis para consulta nos registros administrativos competentes.

Respeitosamente,

YAN LOPES DE
ALMEIDA:46153
491812

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

